

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — SÁBADO, 4 DE JUNHO DE 1955

NÚMERO 122

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 24.607-A, DE 1.º DE JUNHO DE 1955

Dispõe sobre a administração dos serviços da Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista, S.A., em liquidação.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 22.694, de 2 de dezembro de 1953, que transferiu, da Estrada de Ferro Sorocabana, para o Departamento de Águas e Energia Elétrica, a administração dos serviços da Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista, em liquidação.

Artigo 2.º — Fica revigorado o Decreto n. 18.705, de 12 de julho de 1949, que deferiu à Estrada de Ferro Sorocabana a administração dos serviços da Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista, em liquidação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de junho de 1955.
JANIO QUADROS
João Caetano Alvares Junior
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1955
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.609, DE 3 DE JUNHO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 894.061,00 (duzentos e noventa e quatro mil e cinquenta e um cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA GERAL
VERBA N. 291
Pessoal
Cr\$
8.80.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos .. 3.795,00
05 — Gratificações
052 — Pela prestação de serviços extraordinários .. 52.800,00

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
VERBA N. 293
Pessoal
8.89.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos .. 3.795,00

DIRETORIA DE AEROPORTOS
VERBA N. 299
Pessoal
8.80.0 0 — Pessoal Fixo
00 — Subsídios .. 15.150,00
04 — Diárias e ajudas de custo .. 22.511,00
040 — Diárias .. 22.511,00

VERBA N. 300
Material e Serviços
8.80.2 2 — Material Permanente
20 — Instalações e equipamentos
200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares .. 20.000,00

8.80.3 3 — Material de Consumo
34 — Vestiários e dormitórios .. 40.000,00
342 — Uniformes e fardamentos .. 40.000,00

8.80.4 4 — Despesas Diversas
45 — Serviços especiais
459 — Estagiários .. 136.000,00

Total das reduções Cr\$.. 294.051,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas e criadas, no mesmo orçamento, verba, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DIRETORIA GERAL
VERBA N. 291
Pessoal
8.80.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
018 — Auxílio para diferença de caixa .. 3.795,00
05 — Gratificações
058 — "Pro-labore" .. 52.800,00

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
VERBA N. 293
Pessoal
8.89.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
018 — Auxílio para diferença de caixa .. 3.795,00

DIRETORIA DE AEROPORTOS
VERBA N. 299
Pessoal
8.80.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações

014 — Diferença de vencimentos e acréscimos .. 15.150,00

013 — Quartas ou sextas partes .. 22.511,00

VERBA N. 300
Material e Serviços
8.80.2 2 — Material Permanente
23 — Comunicações
231 — Sinalização .. 20.000,00

8.80.3 3 — Material de Consumo
36 — Custeio, manutenção e conservação
362 — Máquinas e acessórios .. 10.000,00
363 — Comunicações .. 20.000,00
37 — Serviços Industriais
370 — Matéria prima e de custeio para oficinas .. 10.000,00

8.80.4 4 — Despesas Diversas
40 — Gastos gerais
401 — Refeições, café e lanche .. 136.000,00

Total das suplementações e criações Cr\$.. 294.051,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1955.
JANIO QUADROS
João Caetano Alvares Junior
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, em 3 de junho de 1955
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.610, DE 3 DE JUNHO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 5.575,10 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e dez centavos), as dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 241
Pessoal
Cr\$
8.04.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
011 — Vencimentos e cargos .. 5.575,10

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas e criadas, no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionadas, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 241
Pessoal
8.04.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
014 — Diferença de vencimentos e acréscimos .. 5.575,10

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1955.
JANIO QUADROS
Carlos Castilho Cabral
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 24.611, DE 3 DE JUNHO DE 1955

Dispõe sobre unificação dos serviços de colocação de mão de obra, executados pelo Estado.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a conveniência de unificar os serviços de colocação de mão de obra do Estado, atualmente a cargo das Secretarias de Estado dos Negócios da Agricultura e do Trabalho, Indústria e Comércio,

Decreta:
Artigo 1.º — O Serviço de Colocação e Informação Profissional, em titido na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, pela Portaria n. 432, de 5 de setembro de 1952, passa a funcionar na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, sob a dependência do Departamento de Imigração e Colonização, e integrado no Escritório Oficial de Informação e Colocação, do referido Departamento.

Artigo 2.º — Os móveis, utensílios e materiais em uso pelo Serviço de Colocação e Informação Profissional da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio serão transferidos, na forma da lei, para o patrimônio do Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 3.º — Os funcionários do Serviço de Colocação e Informação Profissional, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, passarão a ter exercício no Departamento de Imigração e Colonização, observada a legislação em vigor, até que seja decidida a sua lotação definitiva.

SUMARIO

DECRETO N. 24.607-A, DE 1.º-6-1955 — Dispõe sobre a administração dos serviços da Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista S. A., em liquidação.

DECRETO N. 24.609, DE 3-6-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente atribuídas à Secretaria da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 24.610, DE 3-6-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente atribuídas à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

DECRETO N. 24.611, DE 3-6-1955 — Dispõe sobre unificação dos serviços de colocação de mão de obra, executados pelo Estado.

Artigo 4.º — O Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, expedirá as instruções que julgar convenientes à unificação e funcionamento dos Serviços de Colocação e Informação Profissional da respectiva Pasta.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1955.
JANIO QUADROS
Raimundo Firmino Cruz Martins
Carlos Castilho Cabral
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de junho de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 24.606, DE 31 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre redefinição de cargos.

Retificação

No 4.º tópico do artigo 1.º, onde se lê: "do Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" do Departamento de Saúde, um (1) da classe "J", da carreira de Auxiliar de Administração, do QSSPAS-PP-III, ocupado pelo sr. Oswaldo Jacyntho de Lyra,"

leia-se: "do Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" do Departamento de Saúde, um (1) da classe "J", da carreira de Auxiliar de Administração, do QSSPAS-PP-II, ocupado pelo sr. Oswaldo Jacyntho de Lyra,"

DECRETO N. 24.596-A, DE 31 DE MAIO DE 1955
Dispõe sobre o funcionamento de Curso de Especialização de Ensino de Cegos.

Retificação

No último Considerando, onde se lê: "Considerando que a Lei n. 2.287, de 3-9-1953 dispõe sobre a criação de Classes Braille que deverão ser regidas por professores especializados, a que a Lei n. 2.863...,"

leia-se: "Considerando que a Lei n. 2.287, de 3-9-1953 dispõe sobre a criação de Classes Braille que deverão ser regidas por professores especializados, e que a Lei n. 2.863..."

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 31 DE MAIO ULTIMO

Declarando facultativo:
o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 12 de junho próximo, na cidade de Porangaba, data em que se comemora a festa do Padroeiro daquele Município;

o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 12 de junho próximo, na cidade de Cordisburgo, data em que se comemora a festa do Padroeiro daquele Município;

o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 12 de junho próximo, na cidade de Pindorama, data em que se comemora a festa do Padroeiro daquele Município;

o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 12 de junho próximo, na cidade de Mineiros do Tietê, data em que se comemora os festejos do Padroeiro daquele Município;

o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 12 de junho próximo, na cidade de Junqueirópolis, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE
Autorizando, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, e em caráter excepcional, o afastamento de D. Emília Staudinger, Chefe de Seção, padrão "S", lotada no Departamento de Administração da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado, até 14 de março de 1955.

Nomeando, nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o dr. Eudécio Sadocco para exercer, interinamente, cargo de classe "T", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III na vaga verificada com a promoção do dr. Milton Martiniano Azevedo, por decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1955, ficando lotado no Departamento de Assistência e Psicopatias, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, em claro de lotação resultante da